



PROJETO DE LEI Nº 68/2022

Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Armação dos Búzios através de cartão de crédito e débito

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica ofertado a opção de pagamento de tributos de natureza tributária e não tributária através de cartão de crédito e débito no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Os pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito o Município poderá acrescentar a taxa de administração da operadora da máquina de cartão, de modo a não causar perda na arrecadação por parte do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 dias após data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que apresento visa melhorar e facilitar o contribuinte no pagamento dos tributos municipais. A implantação dos referidos sistemas para uso de cartões de crédito e débito para pagamentos dos tributos municipais é considerado um avanço, a fim de melhorar o relacionamento do Fisco com os contribuintes, tendo o direito à liquidação, total ou parcial, do crédito tributário parcelado e gerando um aumento de receita aos entes contratantes.

Nesse contexto, urge trazer à baila o entendimento jurisprudencial do nosso Tribunal de Justiça de São Paulo, cuja o entendimento do Órgão é que tal matéria está compreendida na competência legislativa CONCORRENTE, ou seja, podendo a Câmara Municipal e o Poder Executivo criar o presente projeto de lei, cuidando de assunto de interesse estritamente local, seguindo o artigo 30 da Constituição. (Acórdão - Nº 2025313-94.2021.8.26.0000)

Por fim, ao contribuinte que optar pelo pagamento do tributo por cartão de crédito e/ou débito, será acrescido os valores dos encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados, de modo que a Administração não renunciará receita para o fornecimento desse serviço, sendo apenas mais uma forma do contribuinte pagar o imposto devido.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Autor